

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 25 de Janeiro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Bertília Maria Pereira, técnica auxiliar de 1.^a classe da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — requisitada para exercer funções de técnica auxiliar principal, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1994.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1994. — A Presidente dos Serviços, substituta, *Paulina Y Alves dos Santos*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Janeiro de 1994:

Ngou Pou Leng — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, para prestar serviço neste Gabinete, pelo período de um ano, com a categoria correspondente a técnico auxiliar de 2.^a classe, 3.º escalão, índice 220, a partir de 15 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 31 de Janeiro de 1994, se acha aberto concurso, condicionado, de prestação de provas, para o preen-

chimento de uma vaga de chefe de secção, 1.º escalão, do quadro de pessoal de chefia dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, circunscrito aos funcionários dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vaga existente.

2. Condições de candidatura

2.1. A este concurso podem candidatar-se todos os funcionários do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), devendo ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, sita no Palácio da Praia Grande, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O chefe de secção orienta, coordena e supervisiona as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, património, economato e aprovisionamento.

Organiza o trabalho e actualiza os processos e circuitos de forma a assegurar o funcionamento corrente da secção que

chefia; distribui as tarefas a executar e verifica os trabalhos realizados; elabora, quando solicitado, relatórios da actividade da secção para informação da direcção; é responsável pelo funcionamento e disciplina da secção.

4. Vencimento

O chefe de secção, 1.º escalão, vence pelo índice 390 a que se refere o mapa 2, anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

5.1. É utilizada a prova de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

5.2. O programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;
- c) Regime jurídico do Gabinete do Governador e dos Secretários-Adjuntos (Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro);
- d) Regime jurídico dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos (Decreto-Lei n.º 78/89/M, de 13 de Novembro);
- e) Regime do pessoal recrutado no exterior (Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto);
- f) Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia dos Serviços da Administração Pública de Macau (Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro);
- g) Regime geral e especial das carreiras da Administração Pública de Macau (Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro);
- h) Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviço (Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio);
- i) Vencimentos e abonos;
- j) Redacção de um tema à escolha do júri.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

6. Composição do júri

A composição do júri é a seguinte:

PRESIDENTE: Dr. Delfim Pires Madeira, assessor do Gabinete do Governador.

VOGAIS EFECTIVOS: Fausto Pereira da Silva Manhão, chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos SATAG; e

Lídia da Glória Filomena da Luz, adjunto do Departamento da Administração Civil do SAFP.

VOGAIS SUPLENTES: Carlos António Pereira, chefe do Sector de Gestão Orçamental e Contabilidade; e

João de Oliveira, chefe do Sector de Património.

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1994. — O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, *Fausto Manhão*.

(Custo desta publicação \$ 2 285,10)

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso documental, de ingresso, para o preenchimento de quarenta e um lugares de intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 15 de Dezembro de 1993, apurada de acordo com o artigo 38.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 65.º, n.º 2, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

	Valores
1.º Isabel Maria de Assis	7,77
2.º Cheang Cheng Peng	7,61
3.º Carla Maria João de Moraes Borges	7,56
4.º Lung Man Wai, aliás Teresa Lung	7,50
5.º Iong Ioc Peng	7,44
6.º Kuan Kun Hong	7,38
7.º Fóng Iok I	7,33
8.º Au Ieong Kit	7,32
9.º Vong Sok I, aliás Wong Hoi Yee	7,30
10.º Lau Io Keong	7,25
11.º Chan Kam Oi Catarina	7,21
12.º Edmundo Marques Jacinto	7,20
13.º Lina Maria Batalha	7,15
14.º Frederico Augusto de Assis	7,12
15.º Pun Wai Kun, aliás Anita Pun	7,04
16.º Gabriela do Espírito Santo	7,03
17.º Lei Vai Fong	6,96 a)
18.º Glória do Espírito Santo	6,96
19.º Vong Kuai Ieng	6,94
20.º Maria Margarida Leong, aliás Leong Chuk Leng	6,925 a)
21.º Maria Chan, aliás Chan Vai Leng	6,925
22.º Maria Fátima Fu	6,92
23.º Cristina da Rosa de Sousa Meira	6,86
24.º Chao Cheong Cheng	6,80
25.º Wu Sao Lán	6,77
26.º Tam Chi Seng	6,74
27.º Méliida de Assis Jorge Wong	6,645
28.º Fung Pui Peng	6,64
29.º Chan Hou Pak	6,56
30.º Maria Isabel das Neves Santos	6,49

31.º Hoi Pak Seng	6,46
32.º Chong Sou San	6,45
33.º Eduardo Manuel Pereira	6,41
34.º Chin Ko Fong ou Qian Gefang	6,36
35.º Sandra Carla do Rosário Esteves	6,35
36.º Arnaldo Vilas	6,31
37.º Joaquim Duarte de Assis	6,24
38.º Anabel Maria da Fonte Alves	6,17
39.º Maria Isabel Rodrigues Xavier	6,06
40.º Roberto José Pinto de Moraes	5,94
41.º Abdul Halek Junas Bin Amir	5,83

a) Por ter maior tempo de serviço na função pública.

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 29 de Janeiro de 1994).

Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Virginia Carlos Alberto*. — O Vogal, *Paulo Martins Chan* — O Vogal, *Iao Wai Kun*.

(Custo desta publicação \$ 1 234,50)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos para a avaliação curricular global dos internos de saúde pública, realizada nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 17 de Novembro de 1993, homologada pela Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, por despacho de 3 de Janeiro de 1994:

Maria da Graça Osório da Trindade Lima	16,8 valores
Fernando José Monteiro Costa da Silva	16,7 »
Maria Helena Reis Marques Teixeira	13,2 »

Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

Classificativa dos candidatos admitidos para o exame final de especialidade de medicina interna — Programa de Especialização de Médicos de Formação não Portuguesa, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 24 de Novembro de 1993, homologada pela Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, por despacho de 3 de Janeiro de 1994:

Lam Chi Leong	14,50 valores
Lei Chin Ion	13,11 »

Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

Classificativa do candidato admitido para a avaliação curricular global do internato complementar de clínica geral, realizada nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 24 de Novembro de 1993, homologada pela Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, por despacho de 3 de Janeiro de 1994:

Isabel Maria de Azevedo Ramos	17,6 valores
-------------------------------------	--------------

Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 280,20)

Classificativa do candidato admitido para o exame final de especialidade de clínica geral — Programa de Especialização de Médicos de Formação não Portuguesa, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 24 de Novembro de 1993, homologada pela Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, por despacho de 3 de Janeiro de 1994:

Cheang Seng Ip	15,3 valores
----------------------	--------------

Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 288,90)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 18 de Janeiro de 1994, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vaga existente.

2. Condições de candidatura

A este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos licenciados em Direito, que reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), devendo ser entregue na

Secção de Expediente Geral dos Serviços de Saúde de Macau, sita no 1.º piso da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau, acompanhado da seguinte documentação:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e
- c) *Curriculum vitae*.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) *Curriculum vitae*.

4. Caracterização do conteúdo funcional

Compete ao técnico superior exercer funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430, a que se refere o mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção e programa

6.1. Método de selecção:

Será feita mediante a prestação de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%;
- c) Entrevista profissional — 30%.

6.2. Programa:

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Estatuto Orgânico de Macau;
- c) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;
- d) Regime do pessoal recrutado no exterior (Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto);
- e) Estatuto do pessoal de direcção e chefia dos Serviços da Administração Pública de Macau (Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro);
- f) Regime geral e especial da carreira da Administração

Pública de Macau (Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro);

- g) Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho;
- h) Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto;
- i) Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro;
- j) Decreto-Lei n.º 33/90/M, de 9 de Julho;
- l) Decreto-Lei n.º 5/94/M, de 24 de Janeiro;
- m) Vencimentos e abonos;
- n) Redacção de um tema à escolha do júri.

6.3. Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

A data da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constará do aviso da publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Dr.ª Maria de Lurdes Silva, chefe do Departamento de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos.

VOGAIS EFECTIVOS: Dr.ª Armanda Teresa Xavier, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal; e

Dr.ª Maria Alexandra Nunes Belo Marques, técnica superior assessora.

VOGAIS SUPLENTE: Dr. Manuel Gabriel Mota Cordeiro, técnico superior assessor; e

Dr. Agostinho Alberty Martins, técnico superior assessor.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1994. —
O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 2 118,70)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 13 de Outubro de 1993, da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum, para o preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, área de análises clínicas e de saúde pública dos Serviços de Saúde de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, podem candidatar-se os funcionários com um mínimo de três anos de permanência no grau 1, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom», ou dois anos, se durante esse período o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expresso no boletim de candidatura.

4. Conteúdo funcional

O técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, grau 2, área de análises clínicas e de saúde pública, recolhe, prepara e executa elementos complementares de diagnóstico; presta cuidados directos necessários ao tratamento e reabilitação de doentes por forma a facilitar a sua reinserção no respectivo meio social; prepara os doentes para exames e vigia a realização dos mesmos, acompanhando os processos de tratamento e reabilitação por forma a garantir a sua eficácia; assegura a aplicação das prescrições médicas; zela por uma eficiente rentabilidade dos meios técnicos e pela humanização dos cuidados de saúde; faz parte dos júris dos concursos para que for designado.

5. Vencimento

O técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária da Administração do Território, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de avaliação

- a) Apreciação curricular;
- b) Prova de conhecimentos; e
- c) Questionário à consideração do júri.

A prova de conhecimentos constará de uma prova escrita de resposta múltipla e um tema de desenvolvimento à escolha, aplicado à prática da actividade diária laboratorial, com a duração máxima de duas horas, versando:

— Matérias das diferentes áreas do Serviço de Patologia Clínica, nomeadamente: regras gerais de colheitas e manipulação de produtos biológicos, controlo de qualidade, Bioquímica Clínica, Hematologia e Imuno-Hematologia, Bacteriologia e Virulogia.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Dr. Carlos Alberto Simões Basto, assistente hospitalar.

VOGAIS EFECTIVOS: Joaquim Clemente Pinheiro, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica especialista; e

Martinho Frederico Alcântara Pedro, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica especialista.

VOGAIS SUPLENTEs: Dr.ª Isabel Maria Martinho Garcia Leandro Alberty Martins, técnica superior assessora; e

Dr.ª Leonor Porfírio Campos Pereira Xavier, técnica superior de saúde assessora.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1994.
— O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 724,70)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 24 de Janeiro de 1994, da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de uma vaga de administrador-geral, grau 2, 1.º escalão, da carreira de administrador hospitalar do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas; a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vaga.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de administrador hospitalar, grau 2, 1.º escalão, podem candidatar-se os funcionários com um mínimo de três anos de permanência no grau 1, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom» ou dois anos, se durante esse período o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos ante-

riormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expresso no boletim de candidatura.

4. Conteúdo funcional

Ao administrador-geral incumbe, na generalidade:

- Organizar, dirigir, controlar e avaliar as actividades administrativas do hospital;
- Planear e programar as acções necessárias ao cumprimento dos objectivos definidos para o hospital;
- Garantir, ao nível do hospital, a execução das deliberações dos órgãos de direcção e gestão hospitalares.

5. Vencimento

O administrador-geral, grau 2, 1.º escalão, vence pelo índice 670 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Dr. João Maria Larguito Claro, director dos Serviços de Saúde.

VOGAIS EFECTIVOS: Dr. António José Abreu Gomes da Silva, director do Centro Hospitalar; e

Dr.ª Maria Adelina F. Lima Marinho e Pinto, chefe do Departamento de Administração Hospitalar.

VOGAIS SUPLENTE: Dr. Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes, chefe de serviço hospitalar; e

Dr.ª Maria de Lurdes Silva, chefe do Departamento de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 497,10)

Faz-se público que se encontra aberto o concurso público n.º 4/P/94, para aquisição de carne, peixe, fruta e hortaliças para os Serviços de Saúde de Macau, Centro Hospitalar Conde de São Januário.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados, desde o dia 9 de Fevereiro, até ao dia 4 de Março de 1994, das 9,00 horas às 13,00 horas,

na Divisão de Aprovisionamento, onde serão prestados todos os esclarecimentos relativos ao referido concurso.

O prazo de entrega das propostas termina às 12,00 horas do próximo dia 5 de Março e o acto público do concurso terá lugar no próximo dia 7 de Março pelas 15,30 horas, no auditório do 3.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1994.

— O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

澳 門 衛 生 司

通 告

茲公佈澳門衛生司公開招標第四/P/九四號，為衛生司——仁伯爵綜合醫院購買肉類、魚類、生果及蔬菜。

有意競投者可於九四年二月九日至三月四日上午九時至下午一時，前往本院供應處索取投標規則及有關細節，並可查詢有關投標之所有詳情。

遞交投標書之截止日期為三月五日中午十二時，開標日期為三月七日下午三時半，地點為衛生司技術學校三樓會議廳。

一九九四年二月三日於澳門衛生司

司 長

方 歷 奇

(Custo desta publicação \$ 717,90)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 27 de Janeiro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que tenham a

categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe e que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico;
- c) Nota curricular; e
- d) Classificação de serviço.

2.3. Os candidatos, pertencentes à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a), b) e c) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.ºs 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O adjunto-técnico de 1.ª classe realiza funções de natureza técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Licenciada Kong Pek Fong, adjunto de chefe de departamento.

VOGAIS EFECTIVOS: Licenciado Mak Hang Chan, técnico superior de 1.ª classe; e

Licenciado David A. Wong Kwok, técnico superior de 2.ª classe.

VOGAIS SUPLENTEs: Licenciado Kuok Ngai Cheng, técnico superior de 1.ª classe; e

Licenciado Kit Hong Leong, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Aviso

(3.ª publicação)

Faz-se público que, tendo-se extraviado um título para pagamento de vencimento, subsídio de família, subsídio de residência e gratificação por exercício de funções de secretariado, liquidado em 19 de Outubro de 1993, sob o número 16 777, na importância de \$ 8 053,10, processado a favor de Maria João Falcão do Carmo Cordeiro, foram dadas ordens à Caixa do Tesouro (BNU) no sentido do mesmo ser apreendido, autuando-se o portador no caso de ser ali apresentado a pagamento.

Qualquer pessoa que o tenha encontrado, poderá entregá-lo na Direcção dos Serviços de Finanças ou na Caixa do Tesouro (Filial do Banco Nacional Ultramarino).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1993. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo das três publicações \$ 1 287,00)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE MACAU

Aviso de rectificação

Por lapso desta Repartição, o edital constante da página 237, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 26 de Janeiro de 1994, respeitante ao imposto complementar, deve ser rectificado:

Onde se lê:

«as pessoas singulares e colectivas enquadráveis no artigo 4.º, n.º 2, do mesmo regulamento,»

deve ler-se:

«as pessoas singulares e colectivas não enquadráveis no artigo 4.º, n.º 2, do mesmo regulamento,».

Repartição de Finanças, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1994. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Victor Santos*, técnico de finanças especialista.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental e condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Trans-

portes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 2 de Dezembro de 1993:

Candidato aprovado:

Bernardino Paulo Azedo Lei 8,83 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Janeiro de 1994).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1994. — O Presidente do Júri, *Alberto Jacinto Dias Pereira*, chefe de departamento. — O Vogal Efectivo, *Luís Paulo de Moraes Monteiro Torres*, técnico especialista — O Vogal Efectivo, *Américo Amadeu Evaristo da Silva*, técnico de 1.^a classe.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dois lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 24 de Novembro de 1993:

Valores

1.º Agostinha Helena da Silva Costa do Rosário 7,99
2.º Daniel Henrique Dias 7,92

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Janeiro de 1994).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Carlos José Castilho Lou.* — Os Vogais, *António Lei Tchi Long* — *Mário Augusto do Rosário.*

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Aviso

Despacho n.º 1/GCS/94

Usando da faculdade prevista no n.º 2 do Despacho n.º 1/SACTC/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 11 de Junho de 1991, determino:

1. São subdelegadas no chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituto, Mário Augusto do Rosário, as seguintes competências:

a) Autorizar o gozo de férias do pessoal da Divisão Administrativa e Financeira, nos termos da legislação em vigor;

b) Assinar ofícios dirigidos a Serviços da Administração, comunicando despachos superiores, e os que dizem respeito a questões de pessoal que possam qualificar-se de rotina, bem como o expediente destinado a pedidos de empréstimos, a pedido dos funcionários e agentes;

c) Assinar as declarações relativas à situação funcional do pessoal do Gabinete de Comunicação Social;

d) Assinar as requisições para o processamento e liquidação de despesas com a aquisição de bens e serviços, com autorização da entidade competente; e

e) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício da subdelegação constante do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituto, entre 5 de Janeiro de 1994 e a data de entrada em vigor deste despacho, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Janeiro de 1994).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões.*

(Custo desta publicação \$ 761,70)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Lista

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 9 de Dezembro de 1993:

Chan Tong Hong, aliás Tang Tong Hong,
aliás Maria Julieta Lua Tan 8,7 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 25 de Janeiro de 1994).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Humberto António dos Reis Catalim*, tenente-coronel do SGE. — Os Vogais Efectivos, *Ngan Weng*, técnico superior de informática — *Sam Kam Tong*, técnico superior de informática.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista

De classificação final dos alunos aprovados no curso de formação, tendo em vista o preenchimento de duas vagas de ins-

pector de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, de 23 de Novembro de 1992:

<i>Classificação final no curso de formação:</i>	<i>Valores</i>
1.º João Maria da Silva Manhão	75,82
2.º António Augusto Salvado da Silva	60,57

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 31 de Janeiro de 1994).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Luis Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*, director da Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Albano da Conceição Augusto Cabral*, subdirector da Polícia Judiciária — *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, condicionado, de acesso, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista do grupo técnico-profissional do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 23 de Dezembro de 1993:

Candidato admitido:

Maria Inês Cabral Gamboa de Melo Silva.

Não houve candidatos admitidos condicionalmente nem candidatos excluídos, considerando-se a presente lista já definitiva.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 17 de Janeiro de 1994. — A Presidente do Júri, *Fernanda Morais Moita*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

INSTITUTO CULTURAL DE MACAU

Avisos

Despacho n.º 2/ICM/94

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 1/SACTC/94, de 6 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 12 de Janeiro de 1994, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 63/89/M, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/90/M, de 14 de Maio:

1. Delego e subdelego no vice-presidente do Instituto Cultural de Macau, licenciado Isaú Santos, respectivamente, as

minhas competências próprias e as que me foram subdelegadas pelo n.º 1 do Despacho n.º 1/SACTC/94, com excepção das constantes das alíneas a), d), e), o), p), r), e s), para despachar os assuntos relativos ao Arquivo Histórico, Gabinete do Património Cultural, Gabinete de Estudos e Investigação e Serviços Culturais das Embaixadas de Portugal nos Estados da região do Índico e do Pacífico, sendo o mesmo licenciado competente para autorizar despesas relativas aos mesmos, até 15 000 patacas para a realização de obras urgentes e aquisição de bens e 5 000 patacas para a aquisição de serviços.

2. Delego e subdelego no vice-presidente do Instituto Cultural de Macau, Ngai Mei Cheong, respectivamente, as minhas competências próprias e as que me foram subdelegadas pelo n.º 1 do Despacho n.º 1/SACTC/94, com excepção das constantes das alíneas a), d), e), o), p), r) e s), para despachar os assuntos relativos à Biblioteca Central de Macau, bem como os relacionados com as seguintes áreas de actuação deste Instituto: associações culturais, projectos de investigação e bolsas propostas por investigadores chineses, edição da Revista de Cultura em chinês e implementação da tradução e publicação das obras de autores portugueses em chinês, sendo o mesmo competente para autorizar despesas relativas a estas áreas e àquele organismo dependente até ao montante de 15 000 patacas para a realização de obras urgentes e aquisição de bens e 5 000 patacas para a aquisição de serviços.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto, os vice-presidentes podem subdelegar no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do serviço.

4. A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no uso dos poderes aqui delegados e subdelegados cabe recurso hierárquico.

6. São ratificados todos os actos praticados pelos vice-presidentes, entre 1 de Janeiro de 1994 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 28 de Janeiro de 1994).

Instituto Cultural, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1994. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 980,60)

Despacho n.º 3/ICM/94

Usando da faculdade prevista no n.º 2 do Despacho n.º 1/SACTC/94, de 6 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 12 de Janeiro de 1994, determino:

1. São subdelegadas na chefe do Departamento de Apoio Técnico-Administrativo, licenciada Maria Margarida Duarte Paixão Ortet, as seguintes competências:

a) Autorizar o gozo de férias até um período máximo de quinze dias consecutivos, bem como justificar as faltas ao serviço, desde que observados os pressupostos legais;

b) Conceder licença especial, bem como a sua renúncia, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

c) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Instituto Cultural de Macau;

d) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas;

e) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto Cultural de Macau, com excepção dos exceptuados por lei;

f) Assinar ofícios dirigidos a Serviços da Administração comunicando despachos superiores;

g) Visar as requisições de material destinado ao Instituto Cultural de Macau;

h) Assinar ofícios dirigidos a Serviços da Administração, desde que referentes a questões de pessoal que possam qualificar-se de rotina, bem como o expediente destinado a pedidos de empréstimo e mudança de contas bancárias, a pedido dos funcionários e agentes;

i) Justificar os atrasos relativamente à hora de início dos trabalhos;

j) Autorizar a passagem de certidões, relativas ao recheio de habitações e bagagem dos funcionários e agentes do Instituto Cultural de Macau, bem como assinar as mesmas certidões;

l) Justificar as faltas dadas ao serviço, desde que observados os pressupostos legais;

m) Autorizar a concessão de subsídios de nascimento, casamento, residência e família, desde que verificados os pressupostos legais da sua atribuição.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício da subdelegação constante do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pela chefe do Departamento de Apoio Técnico-Administrativo, entre 1 de Janeiro de 1994 e a data da entrada em vigor do presente despacho, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

(Homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 28 de Janeiro de 1994).

Instituto Cultural, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1994. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 006,80)

LEAL SENADO DE MACAU

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de regime geral técnico-profissional existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 21 de Julho de 1993:

Candidatos aprovados:

- | | |
|--|--------------|
| 1. ^o Chan Ion Po | 6,10 valores |
| 2. ^o Fernando Jorge Silva Marques | 5,20 » |

Candidatos reprovados: vinte e oito.

Candidatos excluídos: a)

Aida Maria Albino Carreira;
Ao Iok Leng;
Cecília Maria Vieira Santiago Loureiro Mourão;
Chan Iok Kuan;
Chan Sok Kin;
Ho Chio Tat;
Manuel Osório Dias da Silva;
Maria Manuela Rosário Gonçalves;
Marina Maria de Nogueira Frederico;
Sandra Maria Bernardes Bártolo;
Sara Maria de Queirós Mesquita de Oliveira Bastos Neves de Carvalho;
Sio Chi Keong;
Tam Vai Hung;
Tin Wai Ip; e
Van Tak Meng.

a) Por não terem comparecido à prova de conhecimentos, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Homologada por deliberação camarária, de 21 de Janeiro de 1994).

Leal Senado, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1994. — A Presidente do Júri, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa. — Os Vogais Efectivos, *Luis Correia Gageiro*, chefe da Divisão Financeira, substituto — *Elfrida Fátima de Jesus Monteiro*, chefe do Sector de Pessoal.

(Custo desta publicação \$ 875,50)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Aviso de rectificação

Por ter havido lapso deste Gabinete na redacção do aviso do concurso para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial, 1.^o escalão, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 2 de Fevereiro de 1994, a páginas 349 e 350, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

« . . se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial . . »

deve ler-se:

« . . se acha aberto concurso comum, de acesso, para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial . . »

Onde se lê:

« Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, de prestação de provas, . . »

deve ler-se:

«Trata-se de concurso comum, de acesso, de prestação de provas . . .»

Onde se lê:

«c) Entrevista profissional — 10%»

deve ler-se:

«c) Entrevista profissional — 20%».

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 691,60)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

澳門貨幣暨滙兌監理署

Sinopse dos valores activos e passivos

資產負債分析表

(Decreto-Lei n.º 39/89/M, de 12 de Junho)

法令第三九 / 八九 / M號，六月十二日

Em 30 de Novembro de 1993

於一九九三年十一月三十日

Patacas

澳門幣

ACTIVO 資產帳戶		PASSIVO 負債帳戶	
Reservas cambiais	\$ 12 468 321 227,90	Responsabilidades em patacas	\$ 11 681 157 293,66
外滙儲備		澳門幣負債	
Crédito interno e outras aplicações:	\$ 292 828 400,92	Responsabilidades em moeda exter-	
本地區放款及其它投資		na:	\$ 89 719 171,20
		外幣負債	
Em patacas	\$ 203 218 400,92	Para com residentes no Território ...	\$ 89 614 405,80
澳門幣		對本澳居民或機構	
Em moeda externa	\$ 89 610 000,00	Para com residentes no exterior	\$ 104 765,40
外幣		對外地居民或機構	
Outros valores activos	\$ 168 152 091,40	Outros valores passivos	\$ 5 238 697,57
其它資產		其它負債	
		Reservas patrimoniais	\$ 1 153 186 557,79
		資本儲備	
Total do activo	\$ 12 929 301 720,22	Total do passivo	\$ 12 929 301 720,22
資產總計		負債總計	

A Divisão de Contabilidade,

會計處

Teng Lin Seng, aliás Anselmo Teng

Pel'O Conselho de Administração,

行政委員會

José Carlos Rodrigues Nunes

António José Félix Pontes

António dos Santos Ramos

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)